



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.421 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

**Dispõe sobre autorização para doação de kits de materiais esportivos aos clubes de futebol amador do município de Fundão/ES, participantes da Copa “Mário Garcia”, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal Esportes, Lazer e Juventude, autorizado a doar para cada time de futebol amador regularmente inscrito e participante da copa “Mário Garcia” 01 (um) kit de material esportivo, o qual será distribuído como forma de incentivo ao esporte amador municipal.

**Parágrafo Único.** A autorização contida no *caput* deste Artigo visa a regulamentação da doação e distribuição dos kits de materiais esportivos, gerando efeitos apenas de permissibilidade ao Poder Executivo Municipal, o qual decidirá pela viabilidade da medida, ante os aspectos discricionários, orçamentários e financeiros.

**Art. 2º** O kit de material esportivo de que trata o Artigo 1º desta lei será composto pelos seguintes itens:

I - 25 (vinte e cinco) Camisas de tecido dry 500+ com proteção uv e retenção de umidade corporal, com gola, punho anatômico com acabamentos em ribana, artes em sublimação digital, etiqueta de tamanho termotranfer, manga curta, cor a definir e tamanho logomarca do lado esquerdo e direito frontal, numerado parte frontal e costas;

II - 25 (vinte e cinco) calções em tecidos div force, artes em sublimação digital, cadaço em regulagem infinita cores e tamanhos a definir logomarca lado esquerdo e direito frontal, numerado parte frontal;

III - 25 (vinte e cinco) pares de meiões lisos, cor a definir, com punho anatômico.

**Parágrafo Único.** O Kit de material esportivo compreende jogos de uniformes compostos pelos elementos indicados nos incisos I, II e III deste artigo.

**Art. 3º** Quando o Poder Público Municipal optar pela distribuição dos kits de materiais esportivos de que trata o Artigo 1º desta lei, os mesmos não poderão ser utilizados para fins diversos não previstos nesta norma.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da doação dos kits de materiais esportivos autorizada no artigo anterior correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

018100.2781200102.057 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS  
E DE LAZER

33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO

FICHA – 0000035

FONTE – 170400000000

**Parágrafo Único.** As despesas decorrentes da execução da presente lei importarão impacto financeiro a seguir descrito, nos termos da Lei N° 101/2000.

<b>2023</b>	R\$25 000,00
<b>2024</b>	R\$30 000,00
<b>2025</b>	R\$30 000,00

**Art. 5º** O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,  
em 11 de setembro de 2023.



**GILMAR DE SOUZA BORGES**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,  
em 11 de setembro de 2023.



**JEANNY SCAQUETTI DE CARLI**  
Secretária Municipal de Administração